



JUSTIFICATIVA DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE, necessita adquirir (**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, MÁSCARAS DE TECIDO PARA ALUNOS E CAMISETAS PARA EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**). No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do TCE, <https://www.tce.ce.gov.br/> e ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, portal de licitações dos municípios, sendo identificado o pregão eletrônico (Nº 2021.08.13.02-PMI- SECES) realizado pelo órgão (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU /CE) no qual a empresa (DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.334.945/0001-08), foi vencedora do item cujas especificações atendem a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo (SEI nº 20211221001), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU /CE) é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do (s) produto (s) constante (s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do (s) produto (s) que a Secretaria de Educação de Quixadá pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência (SEI nº 20211221001) e ata de registro de preços do órgão gerenciador (Nº 2021.11.03.01-PMI-SECES).

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Educação de Quixadá, ADQUIRE UM PRODUTO já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº (Nº 2021.11.03.01-PMI-SECES) do (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE), uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE.

Quixadá/CE, 23 de dezembro de 2021.


VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO